



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.917, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

*Car. Substituído*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*  
*10/10/2025*  
*Lei Orgânica*

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 324.250,00 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 324.250,00 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 1º de outubro de 2025.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.ba.gov.br

**DECRETO Nº 23.917, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>3800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3801	2781314032.075	3.3.90.30- Material de Consumo	1.501	153.500,00	0,00
3801	2781314032.075	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501	170.750,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>324.250,00</b>	<b>0,00</b>

<b>3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3303	1369514022.077	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501	0,00	324.250,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>324.250,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 324.250,00**

A





**Romar Souza Barros**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

**ANEXO ÚNICO**

**LISTA DE CANDIDATOS NÃO ADMITIDOS**

CARGO: EDUCADOR SOCIAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
3660026586	JANAINA SAMPAIO BOMFIM	35º	NÃO COMPARECEU
3660011896	BIANCA FREIRE DE OLIVEIRA	42º	RECLASSIFICAÇÃO - 564º
3660031796	FABIO ROCHA DOS SANTOS FERREIRA	43º	NÃO COMPARECEU
3660000494	REGINALDO RIBEIRO ALVES	44º	NÃO COMPARECEU
3660020533	JORGE MENDES GONÇALVES BENTO	45º	RECLASSIFICAÇÃO - 565º
3660006065	MARIANA AQUINO CONCEIÇÃO	47º	NÃO COMPARECEU
3660010552	JOAO VITOR MOREIRA AMORIM	50º	NÃO COMPARECEU
3660031118	AMANDA SANTOS BRAGA	51º	NÃO COMPARECEU
3660008816	TAYNE SANTOS RAMOS	4º PCD / 86º AMPLA	NÃO COMPARECEU
3660022181	VALDERLANE FAGUNDES PEREIRA MACEDO	5º PCD / 553º AMPLA	NÃO COMPARECEU

**DECRETO**

**DECRETO Nº 23.917, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 324.250,00 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 324.250,00 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.



**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 1º de outubro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

<b>3800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3801	2781314032.07 5	3.3.90.30- Material de Consumo	1.501	153.500,00	0,00
3801	2781314032.07 5	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501	170.750,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>324.250,00</b>	<b>0,00</b>

<b>3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3303	1369514022.07 7	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501	0,00	324.250,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>324.250,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 324.250,00**